

Encaminhamento à Assessoria Jurídica

Processo: Dispensa Eletrônica nº 29120001/2025

Interessado: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento para análise jurídica – Proposta de anulação do processo

Senhores (as),

Encaminhamos à consideração desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 29120001/2025, com a finalidade de obter análise jurídica quanto à possibilidade de anulação do certame, nos termos da legislação vigente.

A motivação para a recomendação de anulação, foi a verificação da não geração do projeto básico/termo de referência no referido processo, fazendo com que a falta de algumas informações de grande relevância para o processo não fosse informados, como por exemplo: *O serviço de assessoria será prestado presencialmente no município devido à necessidade de acompanhamento direto das atividades, permitindo maior proximidade com a equipe local.* POR ESSE MOTIVO, considerando a responsabilidade da Administração pública em zelar pelo interesse público e pela integridade dos processos de contratação, ESTENDEMOS QUE O PRESENTE PROCESSO ENCONTRA-SE VICIADO, ENSEJANDO SUA ANULAÇÃO DE OFICIO, nos termos do art. 71 da lei 14.133/21, bem como, da súmula 346 e 473 do STF. Dessa forma, foi ABERTO O PRAZO DE 2H (duas horas) via chat no sistema eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, para que os participantes apresentem manifestação ou requerimentos que acharem pertinentes.



Solicita-se, assim, a análise jurídica quanto à legalidade e viabilidade da revogação do processo, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Setor de Compras,

José da Penha – RN, 29 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Francisco de Assis Paulino e Silva
Agente de Contratação